



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

06/05/08
21/05/08

Página 1

06/05/YYYY

LEI 1092, DE 06 DE MAIO DE 2008.

ALTERA O ANEXO DE METAS DA SECRETARIA DE
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA LEI 1015/2007.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o item 8.15 do Anexo de Metas da Secretaria de Saúde e Assistência Social, na Lei 1015/2007, que passa a ter a seguinte redação:

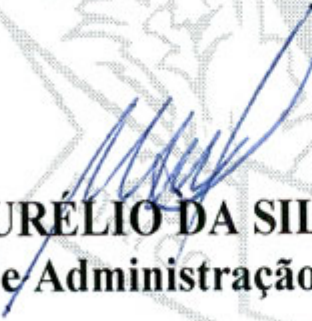
Nº	Metas	Objetivos		Valores
8.15	Aquisição de terrenos, reforma, ampliação e/ou construção dos Postos de Saúde do Figueirinha, Marina e Guará.	Atender de forma mais eficiente as comunidades dos Bairros Figueirinha, Marina e Guará.	R\$	125.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Maio de 2008.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.